



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL DO PROCESSO Nr 196-20-DE/CBMSC**

**SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC)  
DE ITAPOÁ - 2020**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **05 a 16 de outubro de 2020**, encontram-se abertas as inscrições para a Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC), para atuação na Operação Veraneio 2020/2021, nas praias de Itapoá.

**1. DO CURSO:**

**1.1 Nome:** Curso de Formação de Guarda Vidas Civil – CFGVC.

**1.2 Local de funcionamento:** As aulas teóricas serão ministradas na sede do 4º Pelotão de Bombeiros Militar de Itapoá, localizado na Avenida Brasil, 2498, Itapoá - SC, 89249-000. As aulas práticas serão realizadas nas praias de Itapoá e piscina em Guaratuba - PR.

**1.3 Período de realização:** 19 de outubro a 13 de novembro de 2020, no horário das 08h00min às 12h20min, de segunda a sexta-feira.

**1.4 Carga horária:** 90 horas/aula.

**1.5 Finalidade:** Disciplinar, regular, orientar e habilitar o civil para prestar serviço de Guarda-Vidas Civil referentes às atividades desenvolvidas pelo CBMSC no salvamento aquático.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O curso disponibilizará um total máximo de 50 (cinquenta) vagas;

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data de início do curso.

**3.2** Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para submissão do teste de aptidão física, que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física;

**3.3** Cópia do documento de identificação (qualquer documento oficial com foto. Ex.: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no primeiro dia do curso.

**3.4** Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

**3.5** O candidato deverá se apresentar para o curso uniformizado com calção vermelho, camiseta branca, tênis e roupa de banho por baixo (sunga para homens, maiô para mulheres, nas cores preto ou azul marinho). O candidato do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a candidata do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados de acordo com a portaria [código de conduta nº 234 de 2020](#).

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 Período das inscrições:** de 05 a 16 de outubro de 2020;

**4.2** Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço <https://forms.gle/o1xmydB9cEtxxf7W6> Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário, portanto não será enviado email.

**4.3** As inscrições serão realizados **única e exclusivamente pela internet**, tendo o prazo de preenchimento do formulário, link informado no item 4.2 deste edital, até as 23:59hs do dia 16 de outubro de 2020.

**4.4** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.5** Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.

**4.6** Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail [opveritapoa@gmail.com](mailto:opveritapoa@gmail.com) ou ligar para (47) 3481-2350, das 13h00 às 19h00, em dias úteis.

**4.7** A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada através das redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá @cbmscitapoa, Facebook <https://www.facebook.com/cbmscitapoa> .

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1 Dos testes de avaliação física**

**5.1.1** Os candidatos que tiverem cumprido com as etapas anteriores serão submetidos a testes de avaliação física de caráter classificatório e eliminatório, cujos índices mínimos são os seguintes:

**a. Prova de Natação:** nadar 500 metros, estilo crawl, sem meios auxiliares, num tempo inferior a 12 (doze) minutos. Todos os candidatos irão realizar a prova nas mesmas condições de tempo e mar;

**b. Prova de Corrida:** correr 1600 metros, em menos de 08 (oito) minutos para candidatos do sexo masculino e em menos de 09 (nove) minutos para candidatas do sexo feminino.

**5.2** Serão considerados aptos, os candidatos (as) que completarem os testes até o limite do tempo máximo estabelecido.

**5.3** Será permitida apenas uma tentativa em cada um dos testes de avaliação física, ou seja, não haverá a possibilidade de repetição da execução dos testes pelo candidato, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

**5.4** Não caberá recurso no teste de avaliação física.

**5.5** O teste de avaliação física será realizado no seguinte local e horário:

#### **Quadro 1 – Locais e horários do teste de avaliação física.**

<b>PROVA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Natação 500 m	Sede do 4º/3ª/7ºBBM	19/10/2020	08h00min
Corrida 1600 m	Sede do 4º/3ª/7ºBBM	19/10/2020	Após o término da prova de natação

#### **Quadro 2 – Tabela de pontuação máxima e mínima dos testes de avaliação física**

<b>Prova</b>	<b>Distância</b>	<b>Desempenho mínimo</b>		<b>Desempenho máximo</b>	
		<b>Pontos</b>	<b>Tempo</b>	<b>Pontos</b>	<b>Tempo</b>
<b>Corrida Masc</b>	1600m	50	8'00"	100	5'30"
<b>Corrida Fem</b>	1600m	50	9'00"	100	6'30"
<b>Natação</b>	500m	50	12'00"	100	7'30"

**5.6** Os candidatos, regularmente inscritos, deverão se apresentar nos dias, horários e locais informados pela coordenação local, sendo obrigatório o uso de sunga preta (masculinos) ou maiô preto (femininas) e óculos de natação, cujos materiais são de responsabilidade de cada candidato.

**5.7** Possíveis alterações em datas e locais das provas serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC e/ou através dos e-mails repassados pelos candidatos na inscrição.

**5.8** Caso não seja possível aplicar o teste a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.

**5.9** O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de prova.

**5.10** Para realizar os testes de avaliação física será obrigatório o candidato apresentar os documentos dos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

## **6. DOS RESULTADOS**

### **6.1 Do preenchimento das vagas:**

**6.1.1** Preencherão as vagas, os candidatos que forem APTOS no teste de avaliação física por ordem de critério de desempate e que atenderem aos itens 3 e 4 do edital.

**6.1.2** O critério de desempate em caso do número de candidatos aptos ser superior ao número de vagas oferecidas para o curso de formação, será consecutivamente:

- a. Menor tempo na prova de natação;
- b. Menor tempo na prova de corrida;
- c. Candidato com maior idade.

## **6.2 Da divulgação:**

**6.2.1** A lista com os nomes dos candidatos classificados para o curso será publicada na sede do 4º/3ª/7ºBBM, Avenida Brasil, 2498, Itapoá - SC, 89249-000 até o final do dia 19 de novembro de 2020.

**6.3** Os candidatos classificados que preencherem as vagas disponíveis serão automaticamente matriculados no curso.

## **7. DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**7.1** Os candidatos classificados no teste de avaliação física participarão do Curso de Formação de Guarda-vidas Civis, a ser realizado entre os dias 19 outubro a 13 de novembro de 2020, na sede Avenida Brasil, 2498, Itapoá - SC, 89249-000 e nas praias da região.

**7.2** Durante o curso será solicitado a cada candidato as seguintes documentações:

**7.2.1** Cópia digital da carteira de identidade (apresentar original);

**7.2.2** Cópia digital do CPF (apresentar original);

**7.2.3** Cópia digital das seguintes Certidões:

7.2.3.1 Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside;

7.2.3.2 [Certidão negativa de antecedentes criminais estadual](#);

7.2.3.3 [Certidão negativa de antecedentes criminais federal](#).

7.2.3.4 Para candidatos estrangeiros, será exigida a Certidão de Regularidade de Entrada e Permanência no Brasil, além de certificado de proficiência na Língua Portuguesa para estrangeiros (<http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>);

**7.2.4 Exame toxicológico: Canabinóides e Dosagem do metabólito da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016.** Obs. O exame toxicológico será exigido até a conclusão do curso para ingresso no serviço voluntário, e seus custos serão arcados pelo candidato. Deverá ser entregue o resultado do exame e não o protocolo.

**7.2.5** Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado e laudo de acuidade visual e auditiva, se houver necessidade;

**7.2.6** Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático, conforme [PORTARIA Nº 236, DE 15 DE JUNHO DE 2020](#); Obs.: este documento será entregue aos alunos durante o Curso de Formação.

**7.2.7** Declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

**7.3** Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da [PORTARIA Nº 235, DE 15 DE JUNHO DE 2020](#).

**7.4** O Curso de Formação de Guarda-vidas Civis confere ao formando a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático para a temporada do ano vigente, devendo o candidato realizar curso de Recertificação no ano seguinte para continuar prestando serviço de Guarda-vidas junto ao CBMSC.

**7.5** Todos os documentos referenciados nos itens 7.2.1 a 7.2.5 devem ser digitalizados e encaminhados em um único e-mail, separados por item, para o endereço eletrônico previsto no item 4.6

## **8 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS**

**8.1** São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei no 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

**8.1.2** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

**8.1.3** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 7.2.3);

**8.1.4** Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 7.2.5);

**8.1.5** Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC);

**8.1.6** Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinóides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.2.4);

**8.1.7** Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado (com firma reconhecida em cartório), (conforme item 7.2.6).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**9.2** A conclusão do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil **não garante vaga** entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

**9.3** Os guarda-vidas civis, após o término do curso de formação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

**9.3.1 R\$ 90,00 (noventa reais)** para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e

**9.3.2 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

**9.3.3** Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

**9.3.4** Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

**9.4** Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Dtz POP - 09-2019 e pelo Código de Conduta previsto na [PORTARIA Nº 234, DE 15 DE JUNHO DE 2020](#) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**9.5** Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

**9.6** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-Vidas Civis e Instituições de Ensino.

**9.7** Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do e-mail eletrônico inserido na inscrição.

Florianópolis, em 18 de Setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - CEL BM**  
Diretor de Ensino do CBMSC